



**LIGHT S.A.**  
**CNPJ/MF Nº 03.378.521/0001-75**  
**NIRE Nº 33.300.263.16-1**  
**Companhia Aberta**

## **ANEEL define Revisão Tarifária Extraordinária da Light Serviços de Eletricidade S.A.**

A Light S.A. (B3:LIGT3 e OTC: LGSXY) (“Companhia”), controladora da Light Serviços de Eletricidade S.A. (“Light SESA”), vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, em reunião pública realizada em 26 de março de 2019, aprovou revisão tarifária extraordinária com efeito médio de -2,30%. As novas tarifas entram em vigor a partir de 1º de abril de 2019.

O cálculo da revisão tarifária extraordinária considera unicamente a incorporação de item financeiro negativo para refletir a quitação antecipada da amortização das operações de crédito contratadas pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE na gestão da Conta no Ambiente de Contratação Regulada – CONTA-ACR, nos termos da Resolução Normativa nº 612 de 2014.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2019.

**Luis Fernando Paroli Santos**  
Diretor Presidente,  
Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios e de Relações com Investidores



**LIGHT S.A.**  
**Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF): 03.378.521/0001-75**  
**Company Registry (NIRE): 33.300.263.16-1**  
**Publicly Held Company**

## **NOTICE TO THE MARKET**

### **ANEEL sets an Extraordinary Rate Adjustment for Light Serviços de Eletricidade S.A.**

Light S.A. (B3: LIGT3 and OTC: LGSXY) ("Company"), the parent company of Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Light SESA"), hereby informs its shareholders and the market in general that the Brazilian Electricity Regulatory Agency ("Aneel"), at a public meeting held today, approved an extraordinary rate adjustment with the average effect of -2.30%. The new tariffs will become effective on April 1, 2019.

The calculation of the extraordinary rate adjustment considers only the incorporation of a negative financial item that reflects the anticipated amortization of credit operations contracted by the Brazilian Electricity Trading Chamber - CCEE on the Regulated Market Account (ACR Account), under the normative resolution Nº.612 of 2014.

Rio de Janeiro, March 26, 2019.

**Luis Fernando Paroli Santos**  
CEO, IRO and Chief Business Development Officer